

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira****Parecer nº 37/IEF/NAR OLIVEIRA/2023****PROCESSO Nº 2100.01.0002934/2023-37****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: AV. BARBACENA, 1200, 6º ANDAR ALA B1	Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Telefone: (31)3506-4550 / (31) 99806-7195	E-mail: rafael.fiorine@cemig.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Linha de Distribuição Carmópolis de Minas - Cláudio 2, Desvio, 69 kV	Área Total (ha): 7,6680
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): --	Município/UF: Cláudio/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): --

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0580	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,2250	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	136	ha	

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0580	ha			
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,2250	ha			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	136	ha			

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Energia Elétrica	7,6680

<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Mata Atlântica			7,6680
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		19,0813	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		51,6356	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/03/2023

Data da vistoria remota: 24/03/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 31/03/2023

## 2. OBJETIVO

O objetivo deste processo é a autorização para intervenções ambientais lineares para a instalação da Linha de Distribuição (LD) Carmópolis de Minas - Cláudio 2 - Desvio, 69 kV de tensão, com extensão de 3,338 km.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Não se aplica - empreendimento linear.

O traçado está inserido no Bioma Cerrado, pertence à bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A requerente solicita autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, intervenções ambientais lineares, para a instalação da Linha de Distribuição (LD) Carmópolis de Minas - Cláudio 2 - Desvio, 69 kV de tensão, com extensão de 3,338 km.

O desvio da referida LD é considerado uma obra de utilidade pública e garantirá o fornecimento adequado de energia elétrica para cerca de 25 mil consumidores nos municípios de Carmópolis de Minas, Cláudio e Passa Tempo, beneficiando aproximadamente 56,5 mil pessoas com a melhoria da qualidade e segurança do fornecimento do serviço de eletricidade na região.

A LD 69 kV Carmópolis de Minas – Cláudio 2 - Desvio está localizada no município de Cláudio, o qual se insere na região imediata e intermediária de Divinópolis, Minas Gerais. A faixa de servidão terá 3,338 km de comprimento e 23 m de largura (11,5 m para cada lado do eixo da LD).

Na imagem abaixo, retirada do PIA, temos a descrição das intervenções requeridas.

**Tabela 2 - Objetivos da intervenção requerida para implantação da LD Carmópolis de Minas – Cláudio 2.**

<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Área Requerida</b>	<b>Unidade</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,058	hectares
Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente -APP	1,225	hectares
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	6,277	hectares
	136	unidades
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	0,47224	hectares

Legenda: APP = Área de Preservação Permanente.

**Taxa de Expediente:** Foram recolhidos em 09/01/2023, os DAEs nºs 1401236041879 (SUPRESSÃO), 1401236044355 (INTERV.APP SEM SUPR.), 1401236044924 (ARV.ISOLADA).

**Taxa florestal:** Foram recolhidos em 09/01/2023, os DAEs nºs 2901236046771 (LENHA DE FLORESTA NATIVA) - 2901236047689 (MADEIRA DE FLORESTA NATIVA)

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125521

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Não se aplica

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

-Atividades desenvolvidas: Atividade não listada na DN 217

- Atividades licenciadas: ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

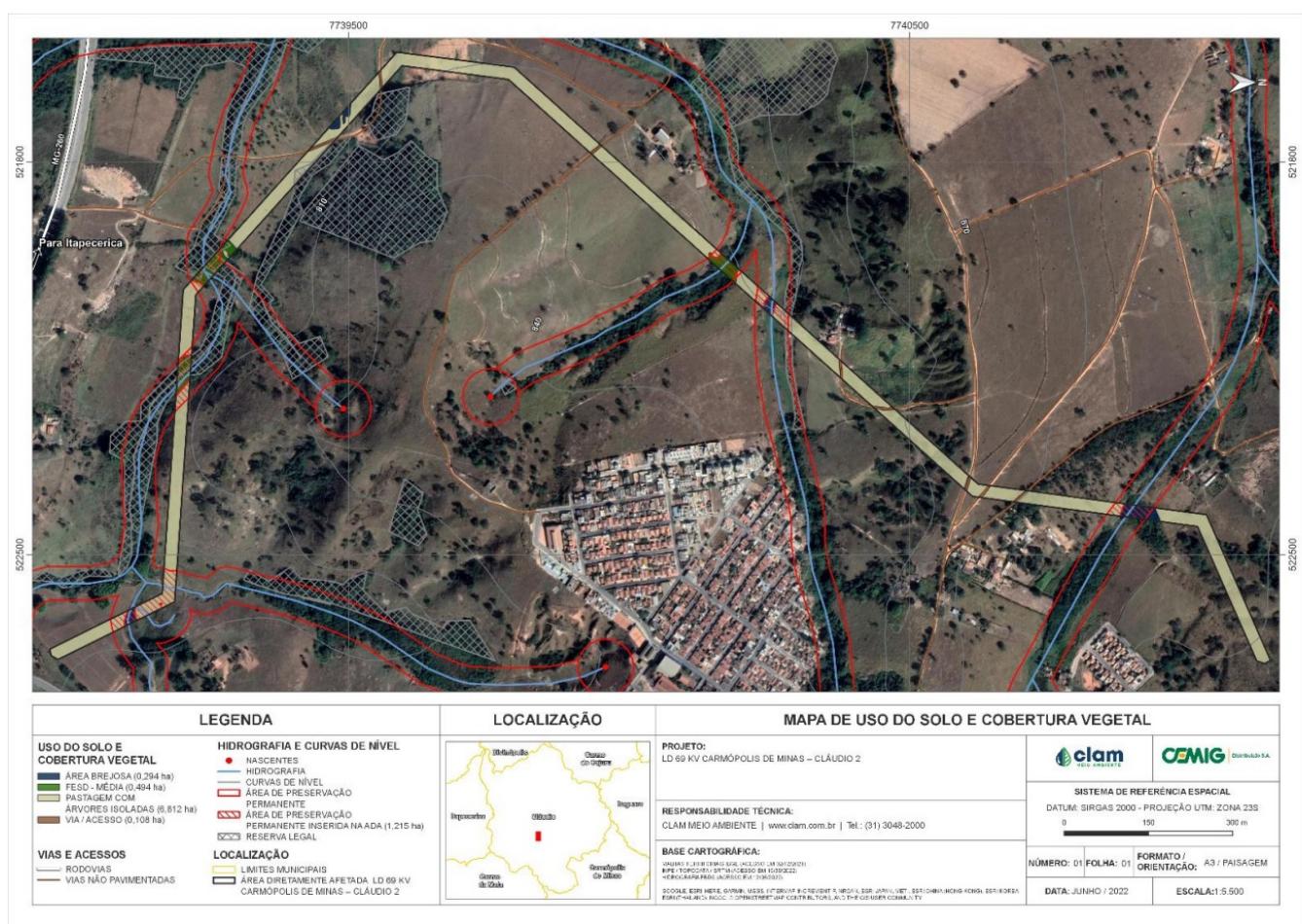
#### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria na área foi realizada de forma remota no dia 24/03/2023, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto. Foi analisado o requerimento do processo, em especial utilizando o software Google Earth, TrackMaker, Plataforma Web SCCON - Programa Brasil MAIS e IDE Sisema.

No traçado existem áreas antropizadas com pastagem e vegetação nativa. A vegetação nativa compõem parte da APP e da área requerida.

Pudemos verificar através da documentação e de imagens de satélite, que o local escolhido para o traçado é o mais viável, pois a intervenção será mínima e com baixo impacto ao ambiente local.

Na imagem abaixo, é possível visualizar o traçado e as áreas de intervenção.



A vegetação existente na área do traçado é pouco expressiva, sendo que 6,812 ha, são áreas antropizadas com pastagem exótica, dos quais 0,621 ha interceptam APP.

As formações naturais verificadas na faixa de servidão do empreendimento somam 0,748 ha (o correspondente a 9,75% da área), incluindo: Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração (0,454 ha) e área brejosa (0,294 ha). Nessas áreas ocorrerá a intervenção em 0,604 ha de APP.

Os fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração natural (FESDM) somaram 0,454 ha, dos quais 0,396 ha se encontram em APP.

Como a área de intervenção em APP e supressão são pequenas, os impactos no ambiente local serão mínimos.

#### 4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Suave ondulado
- **Solo:** Latossolos vermelho-amarelos distróficos
- **Hidrografia:** Bacia hidrográfica do Rio São Francisco

#### 4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** Bioma Cerrado
- **Fauna:** não observada

**4.4 Alternativa técnica e locacional:** As linhas de distribuição são, por natureza técnica e funcional, empreendimentos lineares, de utilidade pública, com o objetivo de interligar subestações de energia, fazendo que esse tipo de empreendimento tenha que transpor vários ambientes, sejam eles antropizados ou naturais. Ressalta-se que a interferência das linhas de distribuição nos ambientes naturais limita-se ao mínimo necessário para sua construção, operação e manutenção, representando um impacto não significativo no meio ambiente natural. Foram estudados três (03) traçados e o melhor foi escolhido considerando apresentar melhores condições topográficas, propiciar menor impacto com o Aeródromo de Cláudio em relação às demais, não atingir grandes áreas de mata nativa, além de outros fatores como o fácil acesso devido ao grande

número de estradas.

A inexistência de alternativa técnica e locacional fica evidente uma vez buscou-se um traçado que trará um impacto reduzido ao mínimo necessário na vegetação nativa de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração e APP para implantação do empreendimento, sem que sejam privilegiados os critérios econômicos em detrimento do bioma Mata Atlântica, mas considerando todos os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais de forma equilibrada.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que o processo fora instruído adequadamente;

Considerando que as Taxas Estaduais foram devidamente recolhidas para cada tipo de intervenção requerida;

Considerando que se trata de atividade de utilidade pública;

Considerando que foi apresentada proposta de compensação pela supressão de vegetação em estágio médio e as demais compensações serão de acordo com o termo de cooperação técnica entre IEF e Cemig;

Verifica-se que não há impedimento técnico que possa indeferir o requerimento protocolado pelo requerente, sendo as intervenções requeridas passíveis de autorização.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção que abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Exposição do solo;
- Alteração da qualidade do solo;
- Perda e alteração da camada superficial do solo;
- Exposição do solo, ocasionando menor taxa de infiltração de água pluvial e o aumento do escoamento superficial;
- Erosão e geração de sedimentos;
- Geração de material particulado em suspensão, ruídos e vibrações;
- Afugentamento da fauna;
- Descaracterização paisagística;
- Perda da diversidade vegetal na área.

#### Medidas Mitigadoras:

- Deslocamento e/ou revolvimento do mínimo de solo possível;
- Adotar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Construção de terraços ou bacias de captação para acumulação das águas pluviais;
- Realizar manutenção constante do sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais, melhorando a infiltração e reduzindo processos erosivos;
- Reduzir ao máximo da movimentação do maquinário visando alterar o mínimo possível a qualidade do ar e geração de ruídos;
- Utilizar técnicas e meios para afugentamento de fauna;
- Realizar inspeção para eventual resgate de fauna, como por exemplo, preservar ninhos de aves que possam existir nestas árvores;
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida;
- Executar na íntegra todas as medidas mitigadoras previstas no PIA.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.892/2020, compete ao Núcleo de Controle Processual Regional realizar o controle processual dos processos administrativos que envolvam supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, pertencentes ao bioma Mata Atlântica, de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar;

Considerando ainda, que compete ao Núcleo de Controle Processual Regional zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos, bem como das orientações da AGE nos demais processos de competência da URFBio, conforme diretrizes emanadas pelo Gabinete, pelas diretorias e pela Procuradoria do IEF;

Diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, os dizeres relatados no parecer técnico emitido pelo analista ambiental do IEF, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO** na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Assim, conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo (0,058) ha, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP (1,225) ha e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (136) unidades, localizadas na Linha de Distribuição Carmópolis de Minas - Cláudio 2, Desvio, 69 kV, para implantação de linha de transmissão linear, localizado no município de Cláudio-MG, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Anexo III e no DAIA.

## 7. Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizadas na Linha de Distribuição Carmópolis de Minas - Cláudio 2, Desvio, 69 kV, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno nos imóveis onde a intervenção ocorrer.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### A. Compensação Minerária:

Considerando não se tratar de intervenção ambiental para fins de mineração, este item não se aplica.

### B. Compensação de Mata Atlântica:

Considerando se tratar de intervenção ambiental cuja fitofisionomia está parte em estágio médio, foi apresentado PECF com a proposta de compensação: a medida compensatória proposta consiste na destinação de área para conservação, mediante doação ao poder público, de área localizada no interior de UC, visando à regularização fundiária, sendo caracterizado assim ganho ambiental com a efetivação dos objetivos protetivos da Unidade de Conservação, conforme exposto na Instrução de Serviço SISEMA Nº 2/2017.

A compensação se dará no Parque Estadual Caminho dos Gerais conforme documento nº 59891235. Todo detalhamento da proposta está no documento.

### C. Compensação de espécies protegidas ou imunes de corte:

De acordo com o termo de cooperação documento nº 59891231.

### D. Compensação por intervenção em APP:

Considerando se tratar de intervenção ambiental com supressão em APP, foi apresentado o Termo Cooperação entre o IEF e a Cemig (Processo 2100.01.0011016/2021-79), onde fica acordado de que a proposta será apresentada posteriormente, conforme documento nº 59891231.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

**Relatório de Cumprimento de Condicionantes:** Não se aplica

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Geovane Mendes de Miranda

MASP: 1020845-2



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Mendes de Miranda, Servidor**, em 25/04/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63001530** e o código CRC **4DE28E8C**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0002934/2023-37

SEI nº 63001530